



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 924/87

DATA: 19.12.87.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dos srs. Hélio Galvão e Carlos Poletto, área de terras com até 30.250m² (trinta mil duzentos e cinquenta metros quadrados), constituindo parte do lote rural nº 55 do Núcleo Barro Preto matriculado sob nº 8.179 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, até o valor máximo de Cz\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzados), destinada a instalação do Parque Municipal de Exposições.

Art.2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária::

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - Administração - D.D.E.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 625.000,00

T O T A LCz\$ 625.000,00

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro, 1987 da República e 32º do Município.

~~Registre-se e Publique-se!~~

Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL